

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 004/2021

Projeto de Lei nº 011/2021 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – FMEIEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer da Comissão:

Passando à análise em questão financeira do presente projeto;

Ressalta-se que o artigo 2º da Lei em apreço, nº 011/2021, dispõe que “*O Fundo Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FMEIEF fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação mediante criação de Unidade Orçamentária específica a ser criada no Orçamento do Município*”.

A natureza financeira e contábil, será advindo da FUNPAES, sendo esta criada pela Lei Estadual nº 10.787 de 19/12/2017, alterado pela Lei Estadual Nº 11.257 de 03/05/2021, e regulamentado pelo Decreto Nº 4907-S de 16/06/2021.



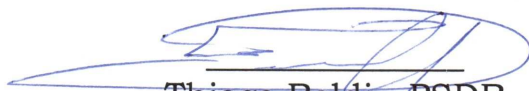
Outrossim, em uma visão financeira do projeto, em seu art. 5º dispõe que “*deverá observar e seguir a legislação do Fundo Nacional Estadual, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e, e despesas que não sejam previstas em plano de aplicação a ser aprovado pela Secretaria de estado da Educação do Espírito Santo (SEDU-ES)*”;

Sendo assim, em respeito ao princípio da eficiência, da moralidade e da legalidade, dispostos no art. 37 da CF/88, a **Comissão de Finanças e Orçamento** não encontrou impedimento de ordem financeira. Sendo assim, o presente parecer é no sentido da **APROVAÇÃO** da matéria. É o nosso PARECER.

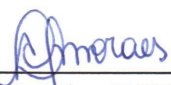
Sala Augusto Ruschi, 27 de julho de 2021



Professor Giovane – PATRI
Presidente



Thiago Roldi - PSDB
Relator



Drª Mel - PSDB
Vogal

